



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 02  
Proc. 263/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 263/05

PARECERES N.ºs 263/05

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 211/2005

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GUIA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, a criar e divulgar o Guia de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - O Guia de Saúde deverá conter:

**I-** Relação das Unidades Básicas de Saúde, com as seguintes informações:

- a)- horário de funcionamento dos serviços e do plantão diário;
- b)- especialidades médicas, com identificação dos recursos humanos para aquela Unidade;
- c)- lista de equipamentos e exames laboratoriais fornecidos pela Unidade, com os respectivos horários de funcionamento;

**II-** Relação dos Hospitais e Maternidade sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes informações:

- a)- horário de funcionamento dos serviços;
- b)- Especialidades médicas, com identificação dos recursos humanos destinados para aquela Unidade;
- c)- número de leitos oferecidos pela Unidade Hospitalar;

**III-** Relação de outros serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes informações:

- a)- horário de funcionamento dos serviços;

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Com. Justiça e Defesa  
Saúde e Cultura  
Assis  
Câmara Municipal de Assis, 20/09/05  
Chefe do Departamento do Legislativo



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03  
Proc. 263/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

- b)- lista de programas desenvolvidos pela Unidade;
- c)- especialidades médicas e recursos humanos destinados para aquelas Unidades.

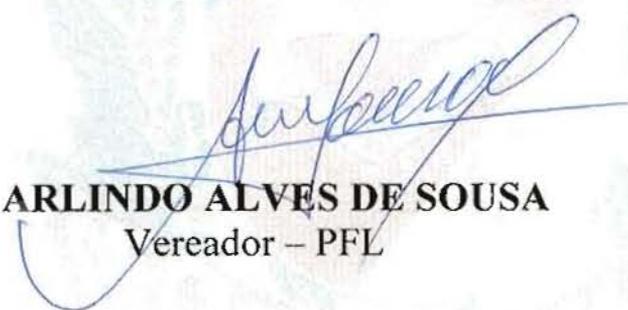
**Artigo 3º -** As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2.005.**

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador – PFL



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 04  
Proc. 263105  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail:cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

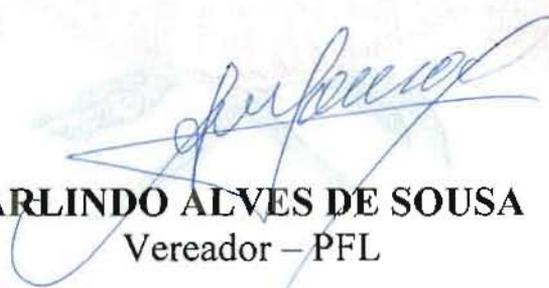
O presente Projeto de Lei que ora apresentamos, visa autorizar o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a criar e divulgar o Guia de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Venho recebendo um grande número de munícipes e muitas vezes estão desinformados, procurando praticamente em todas as Unidades de Saúde esta ou aquela especialidade, que muitas vezes não condizem com o problema de saúde a ser tratado, fora as filas que enfrentam por desinformações no Setor de Saúde, quando este ou aquele médico encontra-se de férias ou afastamento ou mesmo deixou de trabalhar na rede e os pacientes o procuram sem estarem informados.

O que estou propondo é simples, sem nenhum tipo de suntuosidade e com muita descrição, que poderá ser feito através de um folder contendo o essencial e estando disposta a divulgação em todas as Unidades Básicas de Saúde de nosso Município, para o acesso dos munícipes.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos ilustres membros desta Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2.005.**

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador – PFL



# Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 05  
Proc. 263/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 211/2005**  
**PARECER Nº. 263/2005**

“Dispõe sobre a criação do “Guia de Saúde” da Rede Pública Municipal de Assis.”

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador ARLINDO ALVES DE SOUZA, visa à criação do “Guia de Saúde” da Rede Pública Municipal de Assis.

A iniciativa é concorrente e o projeto está elaborado nos termos da legislação vigente.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 27 de outubro de 2005.

  
**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico